PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023, Processo Licitatório PRC N.° 134/2023, a escolha do fornecedor **DENILSON MARCONDES VENÂNCIO** se deu pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, por NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO na **CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO DENILSON MARCONDES VENÂNCIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NA ELABORAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO ATÉ SEGUNDA INSTÂNCIA DOS SEGUINTES FEITOS: A) ELABORAÇÃO E AJUIZAMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FACE DA UNIÃO, DECORRENTE DA ACP (=PROC. Nº 0050616-27.199.4.03.6100), EM TRÂMITE PERANTE A 19º VARA CÍVIL FEDERAL DE SÃO PAULO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO ART. 6º, § 1º DA LEI Nº 9.424/96, QUE CRIOU O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO – FUNDEF, DE MODO QUE O GOVERNO FEDERAL SEJA OBRIGADO A RECALCULAR O VALOR MÍNIMO ANUAL POR ANO (VMAA) PARA FIM DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO.**

Santa Rita do Sapucaí, 06 de Novembro 2023

Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras